



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 22-01-2026.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL 22 DE JANEIRO

À zero hora do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS n. 432/2025, com o registro eletrônico de votação da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, do Desembargador Eleitoral Nilton Tavares da Silva, dos Desembargadores Eleitorais Substitutos Mauro Evely Vieira de Borba e Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, e do Des. Federal Leandro Paulsen. Atuando como Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Claudio Dutra Fontella. FORAM JULGADOS OS SEGUINTES PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600228-45.2024.6.21.0048

PROCEDÊNCIA: Cambará do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 GIOVANE KLIPPEL VEREADOR

ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS ALVES - OAB/RS92146-A

RECORRENTE: GIOVANE KLIPPEL

ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS ALVES - OAB/RS92146-A

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos apresentados com o recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento a fim de, mantida a desaprovação das contas, reduzir o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 1.296,93.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600390-53.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO SCHUCH - OAB/RS102582

SOCIEDADE: LINCK & SCHUCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/RS9751

ADVOGADO: ANDRE EMILIO PEREIRA LINCK - OAB/RS73503

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido para autorizar a fruição do quantitativo de 20 inserções estaduais de 30 segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 18.5.2026 - 04 inserções; 20.5.2026 - 04 inserções; 25.5.2026 - 04 inserções; 27.5.2026 - 04 inserções e 29.5.2026 - 04 inserções.

RECURSO ELEITORAL N 0600146-33.2024.6.21.0074

PROCEDÊNCIA: Alvorada - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ISABEL NUNES FERREIRA VEREADOR

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537

RECORRENTE: ISABEL NUNES FERREIRA

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de aprovar as contas com ressalvas e reduzir para R\$ 200,00 a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600235-56.2024.6.21.0074**PROCEDÊNCIA:** Alvorada - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Jurista 2**RECORRENTE:** ELEICAO 2024 EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA VEREADOR**ADVOGADO:** ADRIANA HEIDA MACEDO - OAB/RS128787**RECORRENTE:** EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** ADRIANA HEIDA MACEDO - OAB/RS128787

Decisão: Por unanimidade, conhecaram dos documentos apresentados com o recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600041-48.2025.6.21.0130**PROCEDÊNCIA:** São José do Norte - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Jurista 2**RECORRENTE:** ELEICAO 2024 BIANOR DE SOUZA TISSOT VEREADOR**SOCIEDADE:** OHANNE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - OAB/DF5967/21**ADVOGADO:** SAMARA OHANNE GUIMARAES VIEIRA - OAB/DF48942**ADVOGADO:** ANGELO ARRIPIA FERNANDES - OAB/RJ188910

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar os fundamentos da litispendência e da ausência de interesse processual, bem como para excluir a multa por litigância de má-fé imposta ao autor, mantida a extinção do feito, sem resolução de mérito, com fundamento na inépcia da petição inicial, em virtude da ausência de inclusão, no polo passivo, do órgão municipal do UNIÃO BRASIL de São José do Norte/RS, e da ausência dos requisitos para a propositura de ação anulatória.

RECURSO ELEITORAL N 0600758-28.2024.6.21.0055**PROCEDÊNCIA:** Taquara - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Juiz Federal**RECORRENTE:** ELEICAO 2024 JOAO CARLOS DE LIMA VEREADOR**ADVOGADO:** HELIO CARDOSO NETO - OAB/RS43805**ADVOGADO:** VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A**ADVOGADO:** LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A**RECORRENTE:** JOAO CARLOS DE LIMA**ADVOGADO:** HELIO CARDOSO NETO - OAB/RS43805**ADVOGADO:** VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A**ADVOGADO:** LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para, mantida a aprovação das contas com ressalvas, reduzir para R\$ 1.163,28 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600186-09.2025.6.21.0000**PROCEDÊNCIA:** Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Juiz de Direito 2**INTERESSADO:** PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL**ADVOGADO:** ANDRE EMILIO PEREIRA LINCK - OAB/RS73503**ADVOGADO:** EDUARDO AUGUSTO SCHUCH - OAB/RS102582**INTERESSADO:** ANSELMO PIOVESAN**ADVOGADO:** ANDRE EMILIO PEREIRA LINCK - OAB/RS73503**ADVOGADO:** EDUARDO AUGUSTO SCHUCH - OAB/RS102582**INTERESSADO:** MARIO SANDER BRUCK**ADVOGADO:** ANDRE EMILIO PEREIRA LINCK - OAB/RS73503**ADVOGADO:** EDUARDO AUGUSTO SCHUCH - OAB/RS102582

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTA O SEGUINTE PROCESSO:**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600006-56.2026.6.21.0000****PROCEDÊNCIA:** Horizontina - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: JUÍZO DA 120^a ZONA ELEITORAL DE HORIZONTINA - RS

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Danilo José Schneider Júnior, Juiz de Direito da 1^a Vara de Horizontina, para exercer a titularidade da jurisdição na 120^a Zona Eleitoral de Horizontina, pelo período de dois anos, a partir de 11.02.2026, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/23.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e dois de janeiro, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade virtual, no dia vinte e três de janeiro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Eduardo Pontes Gaspari, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 27/01/2026, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PONTES GASPARY, Secretário Judiciário Substituto**, em 28/01/2026, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2485300** e o código CRC **77C101DE**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366